



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.

CNPJ:

19.132.299.0001/66

ENDEREÇO COMPLETO:

R.: José Rezende Filho, 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG

TELEFONE:

(35)3422-3074

FAX:

xx

E-MAIL:

cap-br@bol.com.br

BANCO:

001 -Banco do Brasil

AGÊNCIA:

0368-9

CONTA ESPECÍFICA:

69.487-8

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Pe. Mario Zappa

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

W161247W RNE

CPF:

212.765.016-68

ENDEREÇO COMPLETO:

R.: José Rezende Filho, 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG

TELEFONE:

(35) 3422-3074

CELULAR:

xx

E-MAIL:

cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)
Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, propiciando atendimento educacional para as crianças de nosso bairro e adjacências, com um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

Atender em média 500(quinhetas) crianças e adolescentes de 05(cinco) meses a 16(dezesseis) anos de idade.

Assistir crianças através do atendimento por esta instituição que além do ensino ofereça aos alunos atendimento psicológico e médico buscando o bem comum.

Desenvolvimento da capacidade de aprendizagem dando conhecimento, formação, incentivando os valores morais e estimulando as habilidades.

Oferecer profissionais capacitados para o desenvolvimento integral da criança, na convivência humana, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando assim a ação da família e da comunidade.

Oportunizar a formação moral, cultural e física dos alunos, para o exercício da cidadania.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Com base no valor de R\$518.699,88 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) previsto na Lei Municipal No.5.781 de 04 de janeiro de 2017 o mesmo foi alterado para R\$516.096,33(Quinhentos e dezesseis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos), previsto na Lei Municipal No. 5.832 de 22/06/2017, ficando **minorado** em R\$2.603,55(Dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor total para o ano de 2017 será de R\$516.096,33(Quinhentos e dezesseis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos)

A Previsão das Receitas para o ano de 2017 é de : R\$516.096,33 (Quinhentos e dezesseis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos) anual, sendo que a previsão das despesas para o ano de 2017 é de R\$516.096,33(Quinhentos e dezesseis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos).

O valor da receita ainda a ser repassado será feito em 03 (três) parcelas, sendo que o valor mensal será de R\$51.002,14 (Cinquenta e um mil dois reais e quatorze centavos).

I – remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

Remuneração de professores e profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, o auxiliar de serviços gerais, pedreiro, servente de pedreiro, monitores, auxiliar de administração, secretário(a) da escola, em exercício nas entidades.

Fonoaudiólogo ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;

Encargos Sociais, pagamento do 13º. Salário, férias, rescisões, Vale Transporte; Água, Luz, Telefone, Internet.

II – manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:

- manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos como: reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões.

III – manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

- manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas – conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas, serviços de vigilância);
- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas como: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

V – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços de vigilância, de limpeza e conservação, aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino: papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, giz, cartolinas, água, produtos de higiene, limpeza e tintas.

VI – Aquisição de material didático-escolar:

Aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola- livros, atlas, dicionários e periódicos, materiais como lápis, borrachas, canetas e cadernos.

De acordo com a Lei Municipal 5575/2015

Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Serão voltados para o atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Ofertando um ensino de qualidade , através do Centro Educacional Reis Magos, atendendo desde a Educação Infantil até o 9º. Ano do ensino Fundamental, em local seguro e saudável onde os pais possam deixar seus filhos;
Atendimento em berçários para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, divididos por faixa etária, com espaço ao ar livre para tomar sol e brincar ; creches masculina e feminina(6 a 12 anos de idade) com refeitório, sala de TV onde possam assistir a desenhos e/ou filminhos adequados à idade, local para fazerem suas tarefas .
Através do esporte, lazer e da Feira de Ciências, promover a integração social desses alunos.
Oferecer atendimento médico/psicológico.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Visando alcançar os objetivos propostos, serão feitas avaliações, trabalhos individuais e de grupo, provas objetivas e subjetivas, para identificar o aproveitamento dos alunos.
Através de aulas de dança e capoeira realizadas na quadra poliesportiva, com crianças e adolescentes, onde há a promoção e o incentivo ao convívio social, poderá ser averiguado periodicamente qual facilidade na divisão de um espaço comum, e na integração dos mesmos com outros grupos.
Apuração do desenvolvimento das crianças após formulação e execução de atividades de lazer com jogos pedagógicos que aprimoram o desenvolvimento psicomotor e a concentração.
Por meio da disponibilização do espaço da biblioteca, onde os alunos têm a possibilidade de fazer seus trabalhos escolares,

leituras e estudos pode-se apurar quanto os mesmos estão integrados no ambiente e conseguem separar o ambiente de lazer com os de dedicação ao estudo.

Através do atendimento psicológico, quando necessário, podemos ter entendimento de algum comportamento anormal, rebelde, dificuldades que os alunos possam demonstrar no dia-a-dia, sanando-se assim e/ou prevenindo problemas futuros.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2017.

Pe. Mario Zappa
Presidente